



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 198/2010,

de 23 de Março de 2010.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E FICA SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado a Implantação de Feira Comunitária, na cidade de Cacimbas, Estado da Paraíba.

10.001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

10 - Ação Social

244 – Assistência Comunitária

3016 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2064 – Implantação de Feira Comunitária

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3.3.9036 – Outros Serviços de Pessoa Física.....R\$ 3.325,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....R\$ 17.275,00

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 91.400,00

TOTAL.....R\$ 115.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 23 DE MARÇO DE 2010.


Nilton de Almeida
-Prefeito-